COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº.....: 9/2016-19 FME

INTERESSADO.....: Fundo Municipal de Educação

ASSUNTO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2015.

EMENTA.....: PARECER DO CONTROLE INTERNO DO PROCESSO.

Versam os presentes autos administrativos desta Controladoria Interna do município de Brejo Grande do Araguaia Estado do Pará, o presente processo administrativo, que trata de contratação para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO, RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2015. solicitado pelo(a) Fundo Municipal de Educação através de seu Gestor Municipal Sr. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que se iniciou com a solicitação de compras, seguindo todos os trâmites legais do início do processo, com autuação 9/2016-19 FME, sendo encaminhado ao Sr. CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO Assessor Jurídico para análise da minuta do Edital e seus anexos, e foram realizadas as publicações necessárias, cumpruindo os prazos legais para realização da(s) sessão(ões) de credenciamento e abertura dos envelopes Documentação e Propostas, da(s) sessão (ões), na(s) Ata(s) foi relatado todos os acontecimentos e cumpriu todos os prazos para Adjudicação, Homologação e Contratação, tudo comforme as Leis que nnorteiam as licitações e contratos.

Do Controle Interno:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

Da Preliminar:

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei n° 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.

Do Relatório:

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta Unidade de Controle Interno, até o presente momento, s.m.j., não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento.

Nos autos, verificam-se presentes os seguintes documentos:

a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
c) Minutas de edital e anexos;
d) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

PARECER:

A análise ora proferida, ao revés da análise de que trata o artigo 38, parágrafo único da lei de regência, refere-se à denominada fase externa do certame licitatório. Nesta oportunidade, se apura a regularidade dos atos do certamente além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais, julgamento e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.

Desta fase, em atenção aos documentos acostados aos autos, colhemos observação de plena regularidade, posto que realizados todos os atos referentes ao sistema licitatório proposto, culminando com a habilitação dos licitantes, que atenderam ao procedimento emanado da Lei 8.666/93.

Não escapa a observação de que na oportunidade da abertura e julgamento das propostas, que três empresas atenderam aos reclamos do edital, oferecendo cotações para os itens e uma sagrou-se vencedora.

De se perquirir então a possibilidade de continuidade do feito em virtude do pleno acesso do particular ao direito de contratar com o poder público.

Na medida em que se cumpre o requisito da instauração do processo licitatório e se observa o princípio da publicidade, tal qual é imposto pela lei, atendidos estão ambos os aspectos, independentemente do comparecimento maciço ou isolado de interessados.

Transcorrido regularmente as fases procedimentais, não houve interposição de recurso e/ou impugnação, restando incólume a decisão da Comissão de Licitação, bem como o resultado do certame.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Unidade de Controle Interno pelo prosseguimento do feito, devendo ser procedida a lavratura da respectiva ata de registro de preços, nos moldes do anexo II do edital, bem como a regular assinatura de contrato.

É o parecer.

SMJ.

GRANDE DO ARAGUAIA, 02 de Março de 2016.

ANA PAULA VASCONCELOS LEITE
Controladora Interna

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

Portaria n° 016/2013-GP

ANA PAULA VASCONCELOS LEITE:87955326253

Digitally signed by ANA PAULA VASCONCELOS LEITE:87955326253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=ANA PAULA VASCONCELOS LEITE:87955326253
Date: 2017.01.11 18:01:05 -03'00'

_____
Controlador(a) Interno